



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

# **PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO**

## **2022**





## Índice

➤	Introdução	2
➤	Missão	3
➤	Linhas Estratégicas de Atuação	4
➤	Organigrama	5
➤	Direito de Oposição	6
➤	SNC-AP	7
	✓ O Orçamento	9
	✓ Regras Previsionais	10
➤	Normas Regulamentares da Execução do Orçamento	11
	<b>OPÇÕES DO PLANO</b>	
➤	Serviços Administrativos	17
➤	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	17
➤	Ambiente	18
➤	Educação e Cidadania	19
➤	Cultura	20
➤	Desporto e Lazer	22
➤	Ação Social	23
➤	Formação	25
➤	Saúde	25
➤	Cemitério	25
➤	Higiene e Limpeza	26
➤	Transportes	26
➤	Rede Viária	27
➤	Sinalização/Toponímia	28
➤	Propostas efetuadas à C.M.G. para inclusão no Plano e Orçamento Municipal	29
➤	Resumo do Orçamento	35
➤	Aprovação	36
	<b>ORÇAMENTO</b>	
➤	Orçamento Inicial de Receitas 2022	
➤	Orçamento Inicial de Despesa 2022	
➤	Plano Plurianual de Investimentos	



## Introdução

De acordo com o preceituado na alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/13 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia:

*“Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta de orçamento”.*

Deste modo a Junta de Freguesia apresenta o seu **Plano de Atividades e Orçamento para 2022**, e o seu **Plano Plurianual de Investimentos**.

O presente Plano de Atividades e Orçamento pretende versar não só o que foi apresentado aos Baguinenses no programa eleitoral, mas também dar continuidade aos projetos iniciados e compromissos assumidos.

O Executivo prosseguirá, com determinação e empenho, a resolução dos problemas que a comunidade Baguinenese sente como importante para a sua vida.

Pretende-se, assim, prestar um serviço público de qualidade e um atendimento de excelência aos cidadãos.



## Missão

A Junta de Freguesia de Baguim do Monte tem como Missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes, assim como promover o desenvolvimento económico e profissional daqueles que exercem a sua atividade na Freguesia, através da:

- Gestão do funcionamento dos seus serviços, definindo e adequando políticas que visem a desburocratização dos procedimentos administrativos, proporcionando um tratamento célere e imparcial a todas as questões que se enquadrem dentro das suas atribuições;
- Gestão racional das atividades planeadas, com rigor e transparência na execução financeira;
- Contribuição para uma eficaz gestão do ordenamento do território e urbanismo;
- Gestão dos equipamentos integrados no respetivo património;
- Colaboração com outras instituições, nomeadamente: Escolas, Associações Humanitárias Coletividades e Entidades Religiosas;
- Apoiar, desenvolver e atuar, entre outras, nas seguintes áreas:
  - a) Cultura, Desporto, Ação Social, Saúde e Educação;
  - b) Infância, Juventude e Terceira Idade;
  - c) Trânsito e Transportes;
  - d) Ambiente e espaços verdes;
  - e) Rede viária;
  - f) Cemitério.
  - g) Proteção Civil.



## Linhas Estratégicas de Atuação

A Junta de Freguesia assume-se como interlocutor privilegiado dos cidadãos, assumindo um carácter abrangente que vai desde a identificação das necessidades da comunidade até à resposta integrada a essas necessidades, através dos serviços públicos, privados contratualizados, comunitários ou de solidariedade social.

Tem como princípio orientador o respeito pela dignidade dos Baguinenses, otimizando os recursos, garantindo a qualidade e efetividade do serviço público, tendo em vista a excelência.

Qualquer processo de gestão envolve o desempenho a vários níveis: planeamento, organização, coordenação, motivação e controlo.

É obrigação deste Executivo analisar e avaliar os meios de que dispõe (humanos, materiais, organizativos e financeiros), no contexto económico e social em que se insere e a evolução que é possível prever, fixando o rumo que deve ser seguido, de modo a atingir os objetivos estabelecidos.

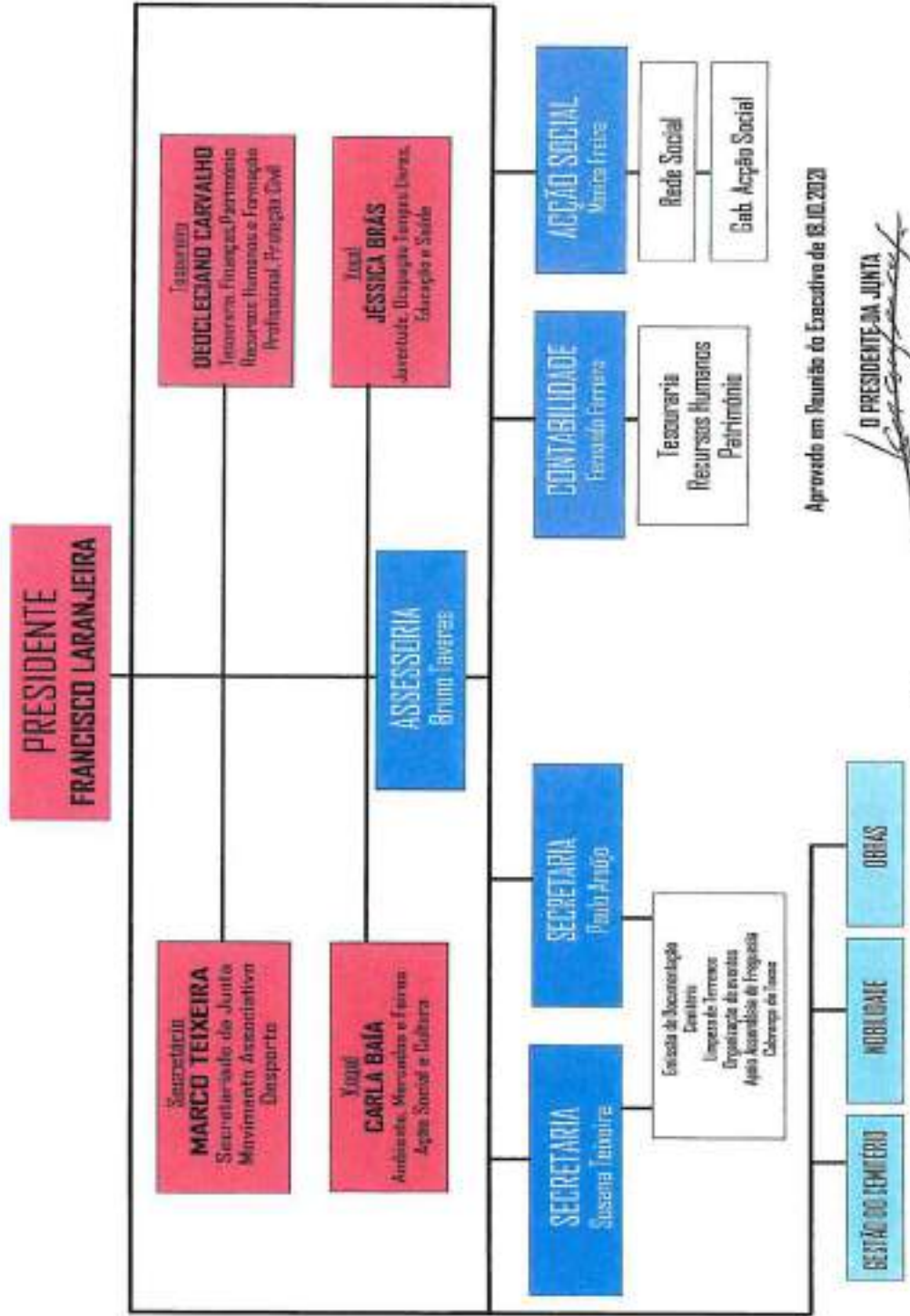
A questão da sustentabilidade económica/financeira é pertinente e neste sentido, o Executivo procurará atuar de forma a minimizar os custos operacionais. Assim, na lógica da sustentabilidade financeira, por um lado, e na ótica do serviço público, por outro lado, é importante que toda a população esteja consciente das dificuldades existentes, sendo dever do órgão Executivo promover o crescimento contínuo e equilibrado da Freguesia de Baguim do Monte.



# Organigrama

Junta de Freguesia de Baguim do Monte

## ORGANIGRAMA



Aprovado em Reunião do Executivo de 16.10.2023

O PRESIDENTE DA JUNTA

*Francisco Laranjeira*

(Francisco Laranjeira)



## Direito de Oposição

Em cumprimento ao estipulado no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 24/98, de 26/05 - Estatuto do Direito de Oposição, foi enviado a todos os partidos representados na Assembleia de Freguesia, um pedido para que nos fizessem chegar as suas propostas para este orçamento e plano de atividades.

Agradecemos, a colaboração de todos os que nos fizeram chegar as suas sugestões, porque entendemos que é importante continuarmos a partilhar a tarefa coletiva de construirmos uma Freguesia mais próspera, com mais qualidade de vida e, mais solidária.

**ASSIM EM ANEXO**, encontram-se as:

- **Sugestões do PPD/PSD**
- **Sugestões da CDU**
- **Sugestões do Bloco de Esquerda**

## PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022

A **Missão** deste Plano é contribuir para promoção, desenvolvimento e melhoria socioeconómica da freguesia, permitindo agregar e cativar os investimentos na área social, financeira, desportiva e cultural. Pretendemos também estreitar e melhorar a colaboração com os que vivem em Baguim do Monte, bem como daqueles que exercem suas atividades nesta freguesia, sem esquecer as instituições público-privadas, associações e coletividades e dar maior relevância a todas as empresas, sejam elas de menor ou maior dimensão económica.

As **Linhas Estratégicas de Atuação**, consistem em fazer com que TODOS nós eleitos, sejamos aceites no papel de verdadeiros REPRESENTANTES DE TODOS FREGUESES, abrangendo vários setores da sociedade, mostrando que sabemos utilizar de forma eficaz e racional os recursos públicos de forma desprendida e desinteressada a favor das pessoas.

Este **Plano de Atividades** tem sempre em conta a parte económica e social. Tentamos enquadrar o nosso Plano no âmbito **Administrativo, Social, no Planeamento Urbano e da Mobilidade, no Empreendedorismo e Emprego** sem esquecer o **Ambiente e Proteção Civil** e muito mais próximo às propostas que este Executivo apresentou como promessas e apoiadas pelo atual executivo camarário, no que ficou por realizar no anterior mandato e também nas transferências de competências que irão ocorrer (tendo em conta a avaliação dos meios e recursos que esperamos que venham ser disponibilizados), aliado a uma gestão autárquica equilibrada, sustentável, transparente e consciente para a justa promoção de **Baguim do Monte**.

Estamos assim disponíveis para colaborar e trabalhar em conjunto nas nossas propostas com este Executivo, ficando pois na expectativa de tal disponibilidade da Vossa parte.

## 1) Âmbito Administrativo:

- I. Melhorar a Dinamização dos canais de transmissão e divulgação das informações autorizadas da Junta de Freguesia para promover as atividades que vão ocorrer e que ocorreram na freguesia e concelho;
- II. Criar um espaço multimédia (utilizando televisão) no edifício sede da Junta;
- III. Nos edifícios geridos pela Junta e locais emblemáticos, criar um serviço livre e acessível de internet (FREE WIFI) a todos os fregueses e utilizadores.

## 2) Âmbito Social:

### I. Na Educação:

- i. Criar e melhorar as instalações escolares e os espaços envolventes, assim como os locais para paragem e estacionamento de veículos;
- ii. Promover ações e atividades que possam ter impacto junto da comunidade educativa, nomeadamente desenvolver e fomentar Cortejos Temáticos, Carnavalescos e de Finalistas das Escolas existentes na freguesia;
- iii. Desenvolver Projetos e Políticas Educativas de Inclusão em articulação com os Agrupamentos de Escolas, com os Pais e Encarregados de Educação;
- iv. Organização de férias desportivas e visitas escolares a locais temáticos em várias regiões para TODAS as crianças, sejam do ensino público ou privado.

### II. Na Cultura:

- i. Organizar "*workshops*" e atividades socioculturais na área do teatro, literatura, arte e música;
- ii. Organizar a "Semana Popular da Freguesia" para enaltecer as Tradições, a Cultura, a Música e a Gastronomia da freguesia e do Concelho, servindo também como veículo para angariação de fundos e apoios para as instituições e coletividades participantes locais;
- iii. Aquisição de palco em estrutura amovível, coberto, com dimensão para organizar eventos e atividades pluridisciplinares como Música, Folclore, Concertos e Encontros/Apresentações temáticas
- iv. Desenvolver e engrandecer as festas mais populares como a de "São Brás", "Santo António", da "Imaculado Coração de Maria" e também o "Festival de Folclore", não as associando apenas a um lugar, mas a vários locais da freguesia.

### III. Na Cidadania:

- i. Criar intercâmbios e visitas com as escolas locais à Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia da República, de forma a compreender o trabalho e o conceito destas instituições;
- ii. Organização de passeios de duas rodas e de caminhadas, promovendo campanhas de sensibilização ambiental;

- iii. Criar e apoiar uma Feira de periodicidade quinzenal, para vendas de produtos hortícolas, regionais, alimentares, biológicos e artesanato, podendo ser usado também para Feira de Usados, Antiguidades e Velharias e outros tipos;
- iv. Promover passeios temáticos com TODOS os idosos, pelas regiões de Portugal;
- v. Aproveitar o conceito da LIPOR para Criar Hortas Urbanas Comunitárias sempre no âmbito da polivalência lúdica e pedagógica com a intenção de desenvolver a agricultura e dar apoio subsidiário e alimentar.

#### **IV. Na Ação Social**

- i. Apoiar e desenvolver atividades na área da solidariedade social com voluntários e instituições aderentes com o objetivo de combater o abandono e o isolamento social;
- ii. Mais e melhor acompanhamento com interligação social da Junta de Freguesia entre Serviços Sociais e IPSS com fregueses referenciados e problemáticos;
- iii. Criar apoios ou condições sociais temporárias, especiais ou específicas para casos identificados em famílias de baixo recursos ou socioeconómicas fragilizadas (temporárias e/ou sem apoio social);
- iv. Aplicação de taxas reduzidas para fregueses com carências económico-financeiras;
- v. Desenvolver o serviço de apoio à vítima de violência e maus tratos, apoio sénior e apoio a pessoas com deficiências ou limitadas a nível físico, sensorial e intelectual.

#### **V. No Associativismo e Coletividades**

- i. Criar e desenvolver semanas ou Fins de Semanas Desportivos, dedicados aos vários desportos, jogos de salão e outras atividades lúdicas e desportivas;
- ii. Fazer regressar a organização do Torneio de Futsal, incentivando a participação de equipas locais;
- iii. Promover a Internacionalização do Festival Etnográfico e Folclórico de Baguim;
- iv. Apoiar o Agrupamento de Escuteiros de Baguim com a integração na organização de eventos sociais e lúdicos;
- v. Apoiar e dinamizar a Confraria Gastronómica dos Rojões e Papas de Sarrabulho à moda de Baguim do Monte a nível regional (numa primeira fase) e nacional (segunda fase).

#### **VI. Na Saúde:**

- i. Apoiar fregueses que sejam identificadas com necessidades especiais;
- ii. Identificar as falhas no atendimento da USF de forma a melhorar o serviço público de saúde aos Utentes;
- iii. Identificar e apoiar com recurso a instituições da especialidade, o transporte de pessoas com qualquer tipo de deficiência, dentro do Concelho ou fora, num raio até 20 quilómetros de distância da Junta;

- iv. Protocolar com instituições e entidades ligados à saúde tais como Faculdades, Institutos Superiores, Hospitais para promoção de rastreios de saúde gratuitos ou apoio social.

### **3) Âmbito do Planeamento Urbano e Mobilidade:**

- I. Criação de locais FREE WIFI;
- II. Melhorar os acessos pedonais e diminuir os obstáculos que dificultam a mobilidade locomotora condicionada ou especial;
- III. A Junta deve criar, planear e desenvolver um Plano de Mobilidade Urbana com enquadramento no GOP, tendo em conta o Planeamento Urbano, incentivando o uso de zonas pedonais, promovendo o arranjo dos arruamentos, passeios, infraestruturas, iluminação pública em locais que se considera prioritários:
  - i. Rua Mestre Alfena e Rua da Panaceira;
  - ii. Rua Nova da Agra e Rua Frei Manuel Santa Inês;
  - iii. Reconstrução do passeio com barreiras de proteção na zona pedonal da Avenida D. João de Castro (desde o nº 67 até à rotunda);
  - iv. Rua de São Brás e respetiva Travessa;
  - v. Rua da Bouça;
  - vi. Travessa da Eternidade, Rua da Boucinha e Rua do Pipo;
  - vii. Rua Portocarro;
  - viii. Rua das Covas e Rua do Sol;
  - ix. Todos os acessos à zona industrial com principal incidência no cruzamento com a Rua Nova do Crasto.
- IV. Requalificação das infraestruturas de toda a zona de Entre-Cancelas;
- V. Colocação de toponímia e sinalética na praça junto à Escola Básica de Monte Pedro;
- VI. Melhoramento na oferta de transportes públicos rodoviários;
- VII. Reabilitação do "Ringue desportivo de Entre Cancelas e zonas envolventes" em Espaço Multiuso destinado a organização de vários eventos desportivos ou lúdicos;
- VIII. Embelezamento com monumento identificativo da freguesia na Rotunda sita na Avenida D. João de Castro com a Rua D. António Castro Meireles, identificando a nossa freguesia (ex.: Rotunda da Igreja em Rio Tinto). Este monumento seria desenvolvido num concurso de ideias tendo por base preço, materiais e conceito, dando preferência a um autor local;
- IX. Reabilitação com pavimentação (em paralelos ou em betuminoso) da zona entre a sede das Farrapeirinhas e o Polidesportivo do Crasto, tornando-o num espaço amplo para atividades multidisciplinares (desporto, concertos, festas, exposições, feiras e até estacionamento).

#### **4) No Âmbito do Empreendedorismo e do Emprego:**

Considerando a importância do setor empresarial enquanto pilar do desenvolvimento socio-económico:

- I. Cadastrar todas as empresas coletivas e individuais existentes na freguesia, de acordo com o CAE, a atividade, potencial de empregabilidade e desenvolvimento económico-financeiro;
- II. Criar um *Gabinete de Apoio ao Empresário, Empreendedorismo e Emprego*, para fazer a interligação aos programas de apoio às atividades económico-financeiras das empresas sediadas ou que se pretendam sediar na freguesia;
- III. Criar e desenvolver um *Programa de Emprego* de forma a estabelecer ligações diretas com as entidades empregadoras em Baguim e os fregueses que estejam desempregados.

#### **5) No Âmbito do Ambiente e da Proteção Civil:**

- I. Desenvolver o apoio da LIPOR, aproveitando e utilizando os projetos fomentados por esta empresa na área do Ambiente;
- II. Criar na Avenida Arquiteto Valentim um centro ambulante de recolha de resíduos de construção e demolição (RCD's) que são permanentemente depositados nessa rua, evitando que esta rua se torne um local descontrolado de despejos de resíduos como se encontra;
- III. Reforço dos equipamentos de recolha de resíduos urbanos;
- IV. Criar numa fase inicial, um posto de carregamento rápido para viaturas elétricas (ex: Largo São Brás ou Piscinas) promovendo assim a mobilidade elétrica;
- V. Fiscalizar e exigir a melhoria da limpeza urbana;
- VI. Promover reuniões com os proprietários dos terrenos e a Proteção Civil, incentivando o controlo e gestão com as faixas de gestão de combustível evitando os riscos de insalubridade ou incêndio;
- VII. Promover e resolver de vez os limites fronteiriços da freguesia.

Por Baguim, com Baguim e para Baguim, contem connosco,

Baguim do Monte, 25 de Novembro de 2021

## **Assunto: Plano e Orçamento para 2022 - Junta de Freguesia de Baguim do Monte**

Exmo. Presidente da Junta de Freguesia de Baguim do Monte, Senhor Francisco Laranjeira.

Em resposta ao ofício de V. Exa. sobre o tema em assunto, gostaríamos que tivesse em consideração o seguinte:

Relativamente à listagem de projetos e iniciativas que por norma integram o Plano e o Orçamento da Junta de Freguesia, remetemos as sugestões e propostas que enviamos aquando da elaboração dos mesmos documentos para 2018, 2019, 2020 e 2021, dado que, com muito raras exceções, foram ignoradas pela atual maioria. Tendo em conta que muitas das propostas continuam atuais e a serem concretizadas seriam um excelente contributo para o desenvolvimento de Baguim.

Posto isto, consideramos que o Executivo da Junta de Freguesia deve construir um plano e orçamento para 2022 capaz de dar resposta a necessidades fundamentais de Baguim do Monte e que defina uma estratégia orientadora para uma freguesia mais dinâmica, com mais cultura e que reivindique os investimentos necessários para uma melhor qualidade de vida dos seus fregueses.

Dando resposta ao seguinte:

### **Democracia e relacionamento institucional**

- Potenciar o diálogo com outras forças políticas na resolução de problemas da freguesia;
- Melhorar o funcionamento democrático dos órgãos autárquicos, disponibilizando com maior antecedência os documentos e propostas discutidas para as Assembleias e outros pedidos;
- Melhorar o funcionamento das Assembleias de Freguesia, facilitando a intervenção dos eleitos e dos fregueses;

### **Ambiente**

- Continuar a exigir à Câmara Municipal e à empresa concessionária a melhoria dos serviços prestados no que diz respeito à recolha dos resíduos e à limpeza das ruas, contrariando a degradação crescente e por demais evidente do serviço prestado;
- Promover a limpeza, despoluição e reabilitação das linhas de água da freguesia;

## BAGUIM DO MONTE

- Trabalhar em conjunto com a Câmara Municipal de Gondomar que sejam tomadas medidas no que diz respeito ao controlo de colónias e matilhas de animais errantes e abandonados, promovendo programas CED (captura, esterilização e devolução) de animais que foram abandonados nas ruas e animais que já nasceram nas ruas. Promover protocolos com Associações e pessoas singulares, que são quem conhece a realidade dos animais errantes e abandonados de Baguim do Monte e de Gondomar e com a sua ajuda combater o abandono e a natalidade sem controlo. Programa de formação e esclarecimento para consciencialização e sensibilização da população em geral e das nossas crianças em particular, de modo a reduzir o abandono potenciando a adoção responsável e consciente. Esta promoção deve ser levada muito a sério, este é um problema real que exige medidas de combate estruturadas e muito urgentes;

### **Associativismo e Desporto**

- Valorizar a formação, a criação cultural e a diversificação da prática desportiva nos protocolos e apoios concedidos às coletividades, grupos informais e artistas da freguesia;
- Promover a utilização do Polidesportivo do Crasto, equipamento cuja utilização tem sido residual;

### **Serviços Públicos e Transportes**

- Exigir junto das empresas de transportes o alargamento dos horários e criação de novas carreiras (as carreiras número 70 e 55 são claramente insuficiente para servir a população da freguesia, os horários em vigor têm períodos de pouca frequência);
- Reivindicar junto da C.M. Gondomar, STCP e Metro do Porto, uma ligação intermodal com a rede de Metro do Porto em Baguim;
- Reivindicar junto da Administração Central e entidades competentes mais policiamento de modo a garantir a segurança e a mobilidade da população;
- Lutar contra a redução de serviços públicos, designadamente reivindicando a reabertura de serviços bancários de atendimento pessoal;

### **Urbanismo e Espaço Público**

## BAGUIM DO MONTE

- Reconstrução do parque infantil junto do Polidesportivo do Crasto e construção de novos equipamentos para as crianças da freguesia;
- Criação de zonas de lazer, de circuitos pedonais e de ciclovias articuladas com a utilização dos recursos hídricos e naturais;
- Resolução dos problemas existentes no conjunto habitacional do Crasto. Trabalhar com a Câmara Municipal de Gondomar de modo a criar um programa de gestão e dinamização sociocultural do bairro social que envolva e comprometa os moradores na definição da esfera pública e do espaço de habitar.
- Trabalhar com a Câmara Municipal para o desenvolvimento da zona industrial com o seu reordenamento, requalificação e promoção da mobilidade, para a criação de um programa de apoio à instalação de pequenas e médias empresas que criem postos de trabalho destinados à população ativa da freguesia;
- Requalificação da rede viária, construção de passeios (eliminando as barreiras arquitetónicas), nomeadamente:
- Beneficiação do pavimento da Rua Porto Carro, Rua das Covas; Rua Entre Campinhos, Travessa da Boucinha, Rua e Travessa do Crasto e muitas outras que há décadas não são alvo de beneficiação;
- Beneficiação da Rua da Boucinha – resolvendo o bloqueio de trânsito gerado por terreno agrícola para que a mesma rua tenha a amplitude necessária para ter duas faixas de rodagem
- Beneficiação e iluminação das passadeiras pedonais, grande parte das mesmas continuam em condições muito más de visibilidade;

### Cultura

- Desenvolvimento, em articulação com as associações e coletividades da Freguesia de uma programação cultural envolvente;
- Articular com a CMG um programa cultural para os Baguinenses.

### Trabalhadores da freguesia



## BAGUIM DO MONTE

- Acabar com o recurso permanente aos contratos de emprego inserção e à prestação de serviços, promover a vinculação efetiva dos trabalhadores da freguesia e contratação de mais trabalhadores para as funções necessárias;

P'la CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV – Baguim do Monte

Bruno Ricardo Alves Ferreira





## **PROPOSTAS PARA O ORÇAMENTO DE 2022**

### **FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

O conjunto das propostas que apresentamos tem como objetivo enriquecer a qualidade de vida dos/as nossos/as fregueses/as nas mais diversas áreas: combate à crise socioeconómica e à pobreza, ambiente e transição climática, ação social e respostas sociais, proteção e bem-estar animal, desporto, cultura e mobilidade.

#### **COMBATE À CRISE E AO RISCO DE POBREZA**

- Reforço dos recursos humanos e técnicos que permita identificar, apoiar e encaminhar as pessoas e as famílias da nossa freguesia que estão em situações de risco de pobreza, acompanhando do início ao fim todo o processo.

#### **DEFESA DO AMBIENTE E TRANSIÇÃO CLIMÁTICA**

- Elaboração e execução de um projeto, conjuntamente com os executivos das restantes freguesias e com o executivo municipal, de limpeza, revitalização e proteção do Rio Torto, de forma a transformar as suas margens em espaços de lazer e educação ambiental;
- Iniciar o processo de remodelação dos edifícios da Junta de Freguesia de forma a atingirmos a neutralidade carbónica em 2030;
- Iniciar o processo de substituição progressiva das viaturas da Junta de Freguesia, com o objetivo de abandonar veículos total ou parcialmente movidos a combustíveis fósseis;
- Criação de novas áreas verdes na nossa freguesia como sumidouro de carbono, regulação da temperatura e da qualidade do ar.

#### **ACÇÃO SOCIAL E RESPOSTAS SOCIAIS**

- A criação de um centro de atividades ocupacionais e pedagógicas, tendencialmente gratuito;
- A criação de espaços lúdicos públicos e seguros tanto adequados à infância como à juventude;
- A implementação de um serviço de apoio de domiciliário de qualidade e tendencialmente gratuito para os/as seniores da freguesia;
- A criação de uma rede de transportes, preferencialmente elétrico, que satisfaça as necessidades de deslocação dos cidadãos e das cidadãs seniores;
- A criação de um gabinete de apoio burocrático e tecnológico;
- A implementação de um serviço de pequenas reparações domésticas e de prevenção de acidentes no domicílio;
- Auxílio na limpeza dos terrenos de quem não possua capacidade física e/ou capacidade financeira.



### **PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

- Identificação das colónias de gatos existentes na freguesia, proteção e manutenção das mesmas em condições de habitabilidade, alimentação e hidratação dignas;
- Criação de apoios aos cuidadores de animais com alimentação ou passeio dos animais com dificuldades económicas ou em isolamento profilático no domicílio.

### **DESPORTO**

- Criação de novos locais de prática desportiva acessíveis.

### **CULTURA**

- Reabilitação do edifício da Casa da Cultura de Baguim do Monte de forma a existir na mesma um espaço ou vários espaços onde os/as artistas e os/as artesãos/as possam desenvolver e divulgar o seu trabalho, tornando a Casa da Cultura uma força dinamizadora da nossa freguesia.

### **MOBILIDADE**

- Criação de ecovias partilhadas entre pedestres e bicicletas ou, quando não for possível, criação de corredores devidamente assinalados e seguros para deslocações de bicicleta;
- Colocação de abrigos com lugares para esperar sentado, dando prioridade a pessoas com mobilidade reduzida, nas paragens de autocarro;
- Substituição dos passeios que necessitem de reparação para que tenham características de antiderrapagem e a largura e desnível suficiente para deslocação em cadeira-de-rodas e transporte de crianças em carrinhos.

P'lo Bloco de Esquerda,

Marina Romana



## SNC - AP

A importância da informação contabilística na Administração Pública tem vindo a ser reforçada, quer pela exigência de rigor e transparência da gestão dos dinheiros públicos, quer pela responsabilização da sua administração.

Aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), vem revogar, de acordo com o seu artigo 17º, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), bem como todos os planos setoriais, incluindo o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL).

O SNC-AP, à semelhança do POCP, contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão, assentando: "numa estrutura conceptual da informação financeira pública; em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público); em modelos de demonstrações financeiras; numa norma relativa à contabilidade orçamental; num plano de contas multidimensional; e uma norma de contabilidade de gestão".

Um aspeto relevante da aplicação do SNC-AP prende-se com a importância da sua aplicação nas entidades de menor dimensão. Com efeito, a relação custo/benefício da aplicação do regime geral do SNC-AP, poderá não ser a mais apropriado quando se trata de entidades de menor dimensão e baixo risco.

Para colmatar esta situação, foi elaborada uma norma específica, simplificada, para essas entidades, aprovada pelo Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, ou seja, um regime contabilístico simplificado.

Em conformidade com o artigo 2.º da portaria atrás citada, o regime simplificado é aplicável às entidades que integrando o âmbito do SNC-AP cumpram os requisitos para serem pequenas entidades ou micro entidades, desde que as primeiras não optem pelo regime geral e as segundas pela aplicação desse regime ou do regime simplificado de pequenas entidades.



Para este efeito são consideradas pequenas entidades aquelas que apresentam uma Despesa Orçamental superior a 1.000.000 € e menor ou igual a 5.000.000 €, enquanto as micro entidades são aquelas cuja despesa orçamental não ultrapassa os 1.000.000€, inclusive, sendo nestas últimas que se enquadra a Junta de Freguesia de Baguim do Monte.

O Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, preconiza que as entidades de menor dimensão fiquem desoneradas do esforço de aplicação do conjunto completo das normas de contabilidade financeira que integram o SNC-AP, ficando as mesmas sujeitas a obrigações mais reduzidas em comparação com o regime geral, especialmente quanto à contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como em relação ao seu relato.

O Regime simplificado para as microentidades é composto por:

- NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental;
- Divulgação do inventário do património.

Em suma, o regime simplificado do SNC-AP apresenta-se com o objetivo de permitir que entidades de menor dimensão, que geralmente possuem diminutos recursos humanos e financeiros, possam eficazmente responder e satisfazer de forma adequada as exigências com que se deparam, permitindo, por esta via, uma boa gestão financeira, transparência das contas públicas e satisfação da sociedade civil em geral.



- **O ORÇAMENTO**

O Orçamento, é um documento formalmente escrito que quantifica os planos de ação previstos, normalmente para o período de um ano, de modo a servir as principais funções da gestão e que deve pressupor objetivos sérios e atingíveis

De acordo com a NCP26 tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública ou de um perímetro de consolidação, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Nas organizações da Administração Pública cujas receitas são maioritariamente transferências com origem no Orçamento do Estado, embora seja importante apurar os Resultados, é fundamental que seja efetuada uma verdadeira gestão do custo que permita, por um lado, apoiar decisões e por outro, fazer o mesmo gastando menos ou gastando o mesmo e fazer mais, ou seja, baixar o custo unitário dos serviços prestados, mantendo pelo menos, o mesmo nível de qualidade.

A quando dos registos contabilísticos referentes ao orçamento da Despesa e ao orçamento da Receita devem também ser considerados os classificadores orçamentais que estejam em vigor.

O classificador económico, atualmente, em vigor classifica as despesas em correntes e de capital, bem como as receitas, também, em correntes e de capital.

O Classificador Económico tem como finalidade a aprovação dos diversos códigos de classificação económica, das receitas e das despesas públicas, tendo presente o cumprimento de princípios fundamentais da Contabilidade Pública, como a legalidade e a transparência na aplicação dos dinheiros públicos.

Na sua elaboração, o Executivo, identificou as receitas desta Autarquia, que irão fazer face às despesas correntes e de capital, decorrentes das atividades a desenvolver, descritas no Plano de Atividades Anual.



• **REGRAS PREVISIONAIS**

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o referido Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído, da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente;

c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;

d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.



## Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

### Capítulo I

#### Âmbito e Princípios Genéricos

##### Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

##### Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

##### Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2022 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

##### Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

##### Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.



## JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

---

### Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

### Capítulo II

#### Receita e Despesa Orçamental

#### Artigo 7.º - Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
  - 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

#### Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
    - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
    - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
    - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
  - 1.2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
  - 1.3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
  - 1.4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
    - 4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
    - 4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.
    - 4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.
  - 1.5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



## JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.

8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

### Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

### Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

### Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.

2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

### Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.

3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.

4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:



## JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

- a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
- b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
- c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.
- d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

### Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
  - 3.1. Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
  - 3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
  - 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:
  - 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.
  - 4.2. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.
  - 4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.
5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

### Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
  - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
  - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
  - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
    - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
    - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
    - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
  - 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
  - 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;



## JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou

2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

### Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

### Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

### Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).

2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

### Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 96/97, de 26 de agosto.

## Capítulo III

### Disposições Finais

#### Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 500,00.

#### Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;

2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);



## JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

---

2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;

2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEFP, com seguros, com encargos de instalações e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

### Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

### Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Encargos de Saúde;
- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémio de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- l) Encargos de instituições bancárias;
- m) Encargos de empréstimos e locações;
- n) Emolumentos;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.



## OPÇÕES DO PLANO

### • ***Serviços Administrativos***

---

A Junta aposta na evolução de uma Autarquia organizada, moderna e tecnologicamente apetrechada, com capacidade para responder com rapidez e de forma eficiente a todos os que dela necessitam ou dependem.

No sentido de continuarmos a melhorar os serviços prestados aos cidadãos, continuaremos num processo permanente de qualificação, incentivando e apoiando todos os funcionários a frequentar ações de formação de forma a permitir aprofundar conhecimentos e alterar alguns comportamentos.

Melhorar as condições dos Serviços Administrativos da Junta, é uma necessidade urgente. Pretendemos:

- Pintura Exterior do Edifício Sede da Junta, de modo a reabilitá-lo.
- Aquisição de novos equipamentos.

### • ***Proteção do meio ambiente e conservação da natureza***

---

#### **Apoio à Unidade Local de Proteção Civil (criada em 2015)**

A **proteção civil** é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social. Nesta área a Junta de Freguesia pretende:

Aprovado que está o novo organograma da ULPC (Unidade Local de Proteção Civil), pretendemos:

- Aprovar o novo regulamento da ULPC, bem como a alterar a tabela de taxas.
- Dinamizar a Unidade Local da Proteção Civil;
- Continuar a abrir caminhos florestais e represas;



- Fomentar campanhas de sensibilização sobre a Proteção Civil, junto das escolas e outras organizações;
- Sensibilizar e notificar os proprietários para a limpeza dos terrenos que se encontrem em “estado de abandono”, em risco de incêndio e/ou insalubridade;
- Colaborar com a Câmara Municipal de Gondomar e outras instituições públicas da Administração Central, para que haja uma melhor coordenação entre as diversas entidades, tais como, Polícia Municipal, P.S.P., Proteção Civil, GNR e Bombeiros, Cruz Vermelha e Guarda Noturno; de modo a melhorar a segurança local.

### • **Ambiente**

---

Uma das preocupações do Executivo é a componente ambiental

Neste capítulo destacamos:

- Limpeza e preservação do Rio Torto e as suas envolventes
- Construção de um passadiço pedonal, entre a nascente do Rio Torto e a Rua da Ínsua.
- Recuperação do Lavadouro da Fonte do Linhar e a sua fonte.
- Recuperação do Lavadouro da Morena.
- Recuperação da Fonte da Porta.
- Recuperação da Fonte da Cabidela.
- Manutenção dos espaços verdes da Freguesia, através da limpeza e poda de plantas, arbustos e árvores.
- Requalificação dos espaços verdes da Freguesia com a plantação de novas árvores e plantas.
- Trilhos das Seixas, Castro Mau, Balda Crua e Mina do Carvão: Dando continuidade ao trabalho já desenvolvido no ano transato, iremos manter a limpeza destes trilhos, bem como proceder á sua certificação e colocação de quadros informativos nas estradas bem como de marcas ao longo do percurso, permitindo a organização de Trails e caminhadas.



- Estabelecer parcerias com grupos de geologia, associações e agrupamentos escolares para promover a interação de crianças e jovens com o meio ambiente, aproveitando os seus recursos naturais.
- Estabelecer parceria com a Câmara Municipal de Gondomar, para a construção do Parque Urbano de Baguim do Monte.
- Requalificação do Lavadouro das Lavadeiras: Remoção do amianto da cobertura, e construção de uma placa de cobertura com estrutura de um palco, que permita a realização de festas, tais como as festas Sanjoaninas.
- Estabelecer parceria com a Câmara Municipal de Gondomar, para a construção de um Parque Infantil e Fitness, na Quinta da Missilva, em terreno Municipal.
- Celebrar protocolos com Entidades (Clínicas e Associações), para a recolha de animais vadios, para esterilização.
- Colaborar com Entidades (Clínicas e Associações), para o tratamento de animais abandonados.
- Criação de hortas comunitárias, com a colaboração da Câmara Municipal de Gondomar.

### • **Educação e Cidadania**

---

A **Educação** engloba os processos de ensinar e aprender. Constitui uma das áreas mais sensíveis, que deve ser da responsabilidade de toda a comunidade, pois, a importante tarefa de educar as crianças e os jovens tem uma dupla perspetiva, preparar o futuro dos mesmos e salvaguardar, através dessa preparação, o equilíbrio da sociedade em que se inserem.

Por outro lado, Cidadania é o conjunto de direitos e deveres, ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive. Valorizar a participação e a **Cidadania** é também missão desta Junta, através da comunicação interna e das relações públicas.

Pretendemos uma maior proximidade e um maior conhecimento entre a Junta e os Fregueses, criando-se mais oportunidades para a participação dos cidadãos.



Numa perspetiva de articulação entre a Junta de Freguesia de Baguim do Monte e todos os agentes e parceiros, destacamos as seguintes ações:

- Organizar ações recreativas para as crianças, em estreita colaboração com as Escolas e Associações de Pais. Por exemplo: Dia da Árvore, 25 de Abril, Dia Mundial da Criança e Festa de Natal;
- Organizar o desfile de Carnaval com as crianças das Escolas de Baguim do Monte.
- Apoiar a manutenção da "Horta escolar", nos Jardins de Infância e nas Escolas do 1º ciclo do ensino básico;
- Colaborar com as Escolas e Jardins de Infância, indo ao encontro dos seus projetos e planos de atividade;
- Desenvolver parcerias, com Escolas de Condução, Associações e PSP, para a Educação Rodoviária.
- Organizar Campos de Férias para crianças, durante o período de Verão.
- Dinamizar o Dia da Criança com Jogos Tradicionais.

- **Cultura**

*"Todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural."*

*Artigo 78º da Constituição da República Portuguesa*

**Cultura** é "aquele todo complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro da sociedade" (Edward B. Tylor).

É nossa preocupação promover iniciativas, festejos e comemorações no sentido de manter de alguma forma a Cultura da Freguesia ativa.

Não esquecemos que a nossa freguesia possui várias coletividades e o **Movimento Associativo e Popular** constitui expressão maior da participação cívica, democrática e solidária dos cidadãos, o que tem uma especial importância.

Assim:



- Iremos dar continuidade ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo, através de apoios financeiros e logísticos em função das suas atividades concretas e através de um trabalho sério e articulado com a Junta de Freguesia.
- Execução do projeto para o Museu Etnográfico na Casa da Cultura (antiga EB1 de Baguim), de modo a dar a conhecer a história, tradições e costumes da nossa terra, que fazem parte da nossa identidade cultural e coletiva. De modo a dinamizar esse espaço pretendemos criar um forno a lenha para demonstração da gastronomia típica da nossa terra, atual e de outros tempos, bem como a organização de vários workshops. Nesse espaço será ainda criada uma biblioteca que funcionará como arquivo de jornais, fotografias, mapas e História de Baguim do Monte e um Auditório para atividades seniores.
- Continuaremos a incentivar todos os "artistas" de Baguim do Monte para usufruírem do Auditório e/ou Casa da Cultura, no sentido de apresentarem ao público as suas criações.

Não existe desenvolvimento sustentado sem desenvolvimento cultural e é neste quadro que as políticas culturais desta freguesia se enquadram, neste contexto pretendemos:

- Atribuir Condecorações;
- Assinalar datas com particular importância para a memória coletiva da Freguesia;
- Publicitar ações da Freguesia;
- Apoiar exposições de pintura, escultura e artesanato;
- Apoiar e promover tertúlias, colóquios e seminários;
- Apoiar o lançamento de obras literárias;
- Dar apoio aos alunos das diversas escolas nos seus projetos culturais;
- Organização de eventos culturais e musicais como o programa "Noites de Verão"; Festa Gastronómica do Leitão; Festas São Joaninas, Tradição da Desfolhada, entre outras.
- Promover encontros temáticos;
- Promover ações que visem a preservação do património cultural imaterial e arquitetónico da nossa Freguesia; tais como a retoma da tradição de ornamentar e decorar as Cruzes do Calvário.
- Realização do Encontro das Coletividades de Baguim do Monte.



- Promover, com a Câmara Municipal de Gondomar, privados e Confraria Gastronómica o concurso das "Papas de Sarrabulho e dos Rojões à Moda de Baguim do Monte;

### • ***Desporto e Lazer***

---

O **Desporto** é um fenómeno sociocultural, que envolve a prática voluntária de atividade predominantemente física competitiva com finalidade recreativa ou profissional, ou predominantemente física não competitiva com finalidade de lazer, contribuindo para a formação, desenvolvimento e/ou aprimoramento físico, intelectual e psíquico de seus praticantes e espectadores. Além de ser uma forma de inclusão social.

Pretendemos desenvolver iniciativas para que haja uma efetiva prática de atividade física para todas as idades.

Este Executivo tudo fará para tornar possível a melhoria dos espaços desportivos existentes, dotando-os de infraestruturas para diversas modalidades, de modo a dotar a comunidade de equipamentos desportivos de qualidade excelência.

Nesse sentido pretendemos dar continuidade às obras já iniciadas e iniciar outras, nomeadamente:

- Dar continuidade às obras no Polidesportivo do Crasto, conforme projeto, designadamente: encerramento da parte posterior, dando continuidade à cobertura já existente, colocação de bancadas amovíveis, construção de um recinto de Paddle, recinto multiusos e tabelas de basquetebol, bem como a remodelação do piso para a realização de competições oficiais.
- Dar continuidade às obras de remodelação do Parque Infantil do Campinho, e maximizar a sua potencialidade com a aquisição de novos equipamentos e piso apropriado para os seus utilizadores.
- Renovação do Ringue de Entre Cancelas (novo piso, vedação e arranjos exteriores); esta obra encontra-se em fase de concurso.



- Parque Infantil "Cidade de Rio Tinto". Esta obra a ser executada nos limites da Freguesia de Baguim do Monte com a Freguesia de Rio Tinto, beneficiará as crianças das duas Freguesias, contribuindo para o fortalecimento dos laços entres as duas Freguesias que constituem a cidade de Rio Tinto. Esta obra encontra-se em fase de arranque.
- Promover e apoiar eventos de cariz desportivo;
- Organizar o Torneio de Futsal '25 de Abril'
- Organizar o Torneio de Final de Época (Futsal Escolar)
- Organização do 1º Trail de Baguim do Monte;
- Organizar um Torneio Infantil de Futsal.
- Apoio técnico, logístico e financeiro às Coletividades Baguinenses;

### • **Ação Social**

---

Os problemas sociais têm vindo a agravar-se em resultado da contínua degradação das condições de vida das populações e da crise económica que o país e o mundo atravessam.

Nos últimos dois anos vivemos uma nova e desconhecida realidade que a todos, de uma maneira ou de outra, afetou, devido à situação pandémica, em consequência do COVID-19.

Surgiram novos carenciados, fruto do agravamento da situação económica, e do isolamento obrigatório, que necessitam do apoio dos nossos serviços, quer pela doação de alimentos, medicamentos e outros bens de primeira necessidade, quer pelo apoio logístico a idosos na entrega de compras ao domicílio.

A Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, tudo fará para minimizar as consequências do atual ambiente socioeconómico, privilegiando os apoios e o trabalho de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades com intervenção social.

Os casos que afetam as famílias e a comunidade onde estão inseridas, as situações de pobreza e exclusão estarão sempre refletidas no espírito de ação desta Autarquia.

Nesse âmbito pretendemos:



- Continuar com o Gabinete de Ação Social e com o (SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social);
- Continuar a apoiar as famílias carenciadas, fornecendo alimentos e medicamentos.
- Continuar a apoiar os idosos isolados, realizando a compra de bens de primeira necessidade e fazendo a sua entrega ao domicílio.
- Continuar a emitir o certificado de vacinação ou testagem do COVID-19.
- Apoio logístico e financeiro à Delegação de Gondomar/Valongo da Cruz Vermelha Portuguesa, no transporte de pessoas com mobilidade reduzida para vacinação.
- Promover eventos em parceria com a Liga Portuguesa contra o cancro;

Ainda neste âmbito, pretendemos:

- Dar continuidade a passeios anuais a Fátima e outros Santuários.
- Dar continuidade ao programa “Conhecer Portugal” destinado a pessoas com mais de 55 anos;
- Organizar Colónias de Verão para Seniores;
- Colaborar com Organizações de Ação Humanitária, nomeadamente Bombeiros, Cruz Vermelha e outras O.N.G.;
- Apoiar a população, auxiliando no preenchimento de documentação inerente às suas necessidades;
- Promover ações de sensibilização no âmbito da problemática do cidadão com deficiência;
- Natal Solidário (recolha de roupa, brinquedos e alimentos) - esta recolha pretende envolver todos aqueles que queiram partilhar um pouco da sua disponibilidade em prol dos mais carenciados, incluindo assim as escolas e associações neste projeto. Estes artigos serão distribuídos pelos casos reportados na Junta e o remanescente pelas várias instituições de caráter social;
- Feira Solidária mensal (Dar e Receber) – Promoção de uma feira mensal de troca de bens usados ou não e excedentes de produção.
- Rede Social - dinamizar a Comissão Social da Freguesia, no sentido de promover parcerias de forma articulada e participativa, com vista à resolução de problemas sociais.



### • **Formação**

---

Cientes da relevância da formação e da aprendizagem para o desenvolvimento das pessoas, para a modernização das empresas e serviços e para a progressão escolar e profissional dos cidadãos, iremos:

- Apoiar a realização de estágios académicos na Junta de Freguesia;
- Retomar as atividades da Formação “*ConJunta*”, designadamente Ioga, Artes Plásticas, Dança e Ginástica.
- Criação de outras atividades.

### • **Saúde**

---

**Saúde** “é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças” (Organização Mundial da Saúde).

Por se achar necessário e prioritário que esta área tenha uma atenção por parte de todos os intervenientes da saúde, este Executivo propõe:

- Promover a vinda de unidades móveis de rastreio;
- Promover a realização de protocolos com clínicas oftalmológicas – “Baguim a Ver”
- Assinado o protocolo com a Universidade Fernando Pessoa, apoiar a prestação de cuidados primários de saúde oral – “Baguim a Sorrir”.
- Promover colóquios e debates sobre os serviços de saúde e medidas preventivas.

### • **Cemitério**

---

Em 2018, demos início à requalificação do Cemitério. Pretendemos em 2022 continuar a sua valorização e modernização, dignificando este espaço. Para isso vamos:

- Requalificação – 2ª Fase – Cimentação do espaço envolvente, com vigas pré-esforçadas para suporte das cintas das sepulturas.



- Continuar a colocação da sinalética informativa da distribuição orgânica do Cemitério.
- Continuação do ajardinamento do Cemitério, e requalificação dos espaços verdes.
- Continuar a dinamizar a venda de sepulturas perpétuas.
- Implementação de um **furo artesiano** para rede de abastecimento interno no Cemitério.
- Colocação de uma nova Porta na entrada das traseiras do Cemitério.
- Mudar a canalização atual, pois encontra-se com saída muito reduzida.

### • **Higiene, Limpeza**

---

No sentido de promover uma mudança de comportamentos e atitudes da população em relação ao ambiente, pretendemos promover ações de educação e sensibilização.

Neste âmbito, pretendemos para 2022:

- Continuar a limpeza de sarjetas em todas as Ruas da Freguesia.
- Diligenciar junto das entidades competentes para o efetivo reforço e limpeza de contentores de lixo, ecopontos, papeleiras e colocação de depósitos de dejetos para canídeos e limpeza de ruas.
- Diligenciar junto das entidades competentes para a implementação de uma nova recolha de lixos.
- Continuar a apoiar o departamento do ambiente da C.M.G., na distribuição de sistemas de recolha seletiva de lixo individuais à população.

### • **Transportes**

---

Os Transportes Públicos são essenciais para a População. Diminui a poluição, uma vez que, menos carros são utilizados para a locomoção de pessoas, além de permitir a deslocação de pessoas que, não possuindo meios de adquirir uma viatura, precisam percorrer longas distâncias.



O plano concebido para esta área, resulta do diálogo permanente com o Conselho de Administração da S.T.C.P., Gondomarense, Valpi e Câmara Municipal de Gondomar.

- Prolongamento da carreira 55, desde a atual paragem no Largo de S. Brás, passando pelo Centro Social e Paroquial de Baguim, até à E.B. 2,3 Frei Manuel de Santa Inês.
- Promover a colocação de abrigos nas paragens das Linhas dos Transportes Coletivos de Passageiros.
- Sensibilizar as empresas de transportes públicos para a criação de mais horários, especialmente noturnos.
- Sensibilizar as empresas de transportes públicos para a criação de um MiniBus, para circular pela Freguesia, para ligação ao metro e CP.

#### • Rede Viária

---

A mobilidade será sempre uma preocupação deste Executivo, à qual tentaremos dar sempre a melhor resposta. Nesse sentido iremos

- Apresentar à C.M.G. as sugestões, relativas ao alinhamento de diversos traçados de ruas a alargar, para constarem no orçamento municipal de 2022.
- Continuar a Repavimentar e reparar arruamentos:
- Continuar a diligenciar junto dos proprietários a cedência de terreno para o alargamento de ruas, em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar.
- Continuar a reparação de passeios danificados, em arruamentos da Freguesia.
- Continuar a eliminar barreiras arquitetónicas existentes no espaço público.
- Construir pequenas redes de águas pluviais e manutenção das existentes.
- Requalificação de vários arruamentos, com renovação do respetivo piso.
- Construção de passeios pedonais.
- Continuação da Pintura de passadeiras e marcação da estrada.



- **Sinalização/Toponímia**

---

Continuaremos a solicitar à Câmara Municipal de Gondomar, placas de trânsito para dar continuidade ao trabalho efetuado.

Assim propomo-nos:

- Concluir o processo de definição dos Limites da Freguesia de Baguim do Monte;
- Continuar com a colocação de mobiliário urbano (Mupi, bancos de jardim, etc.) em diferentes locais da Freguesia;
- Continuar a adquirir módulos direcionais, para sinalização dos diversos equipamentos da Freguesia;
- Manutenção da sinalética rodoviária.
- Continuar a identificação das ruas com as novas placas toponímicas.

- **Desenvolvimento da Comunidade**

---

- Diligenciar para a requalificação da Zona Industrial de Baguim do Monte;
- Colocação de Iluminação Natalícia na Freguesia.



**Propostas efetuadas à Câmara Municipal de Gondomar para inclusão**

**no Plano e Orçamento Municipal de 2022**

**1. RUA DOS CASTANHEIROS;**

A via em causa necessita de repavimentação na sua totalidade, a rua é em alcatrão e está muito deteriorada, existem muitas reclamações. É um arruamento com muito trânsito pois é uma rua que liga a Rua Dr. Manuel Neves Casal à Rua Vasco da Gama e as condições de circulação são muito precárias. Necessita de requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e necessita a construção de passeios pois estão muito danificados.

***BLOCO DE RUAS – 1***

**2. RUA DE SÃO BRÁS;**

A via em causa necessita de repavimentação na sua totalidade, parte da rua é em alcatrão e a outra parte, bastante irregular e danificada, liga ao Largo de São Brás e é em paralelo. É importante uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais principalmente nos cruzamentos com as ruas adjacentes e nos troços onde não existe sistema de drenagem de águas pluviais, fazendo com que toda a água na zona de paralelo cause depressões constantes na via, é também necessário a melhoria dos passeios na zona de alcatrão e construção de passeios na zona do arruamento em paralelo. É importante a sua execução pois complementa o conjunto de arruamentos que já foram beneficiados no centro histórico de Baguim do Monte.

**3. TRAVESSA DE SÃO BRÁS;**

Esta via necessita de repavimentação na sua totalidade e uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais, é também necessário a construção de passeios ao longo de toda a via nos dois lados. É importante a sua execução pois além de complementar o conjunto de arruamentos que já foram beneficiados no centro histórico de Baguim do Monte, fará uma ligação muito útil entre a Rua de São Brás e a Rua D. António Castro Meireles que neste momento ainda não é possível, porém necessita de alargamento de via e cedência de terrenos.

**4. RUA DOS AFONSOS;**

É necessária uma repavimentação total do arruamento, porém a parte do arruamento entre a Rua D. António Castro Meireles e a Travessa do Campinho é em paralelo e a parte da rua entre a Rua D. António Castro Meireles e a Rua Padre Joaquim das Neves é em alcatrão, ambas bastante deterioradas. É necessária a requalificação do sistema drenagem de águas pluviais que é precário, fazendo com que toda a água fique empossada ao longo da rua, sendo também necessária a construção de passeios ao longo de toda a via nos dois lados. O arruamento indicado, junto à Rua D. António Castro Meireles (direção Travessa do Campinho – Rua D. António Castro Meireles) ladeia com um terreno privado que necessita de alargamento, construção de muro e passeios. É importante a sua execução pois além de complementar o conjunto de arruamentos que já foram beneficiados no centro histórico de Baguim do Monte, permitirá ligações úteis à zona central da freguesia.

***BLOCO DE RUAS – 2***



## JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

### 5. RUA DE XISTOS:

Esta via faz a ligação entre a freguesia de Baguim do Monte e a freguesia de Fânzeres e está ligada à Rua da Felga (freguesia de Fânzeres) que já fora beneficiada e à Rua da Carris, por isso é importante o arranjo deste arruamento para terminar um bloco de ruas que estão em mau estado. É necessária uma repavimentação do arruamento, assim como a requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e necessária a construção de passeios ao longo de toda a via. A rua está em más condições e o estado do piso é mau, além de que os passeios, onde existem, estão em más condições e em muitas partes não existem.

### 6. TRAVESSA DE XISTOS:

O arruamento em causa faz a ligação entre a Rua D. João de Castro, a Rua de Xistos e a importante ligação à Rua da Felga (Fânzeres) por isso é importante o arranjo deste arruamento para terminar um bloco de ruas que estão em mau estado naquela zona. É necessária uma repavimentação do arruamento, assim como a requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e necessária a construção de passeios ao longo de toda a via. A rua está em más condições e o estado do piso é mau, além de que os passeios, onde existem, estão em más condições e em muitas partes não existem.

### 7. RUA DA CARRIS:

É necessária uma repavimentação total do arruamento que está em más condições, com depressões e com evidente desgaste, é preciso requalificar o sistema drenagem de águas pluviais que é precário, fazendo com que toda a água fique empossada ao longo da rua, sendo também necessária a construção de passeios ao longo de toda a via nos dois lados. A via tem utilidade pois liga a zona de xistos à zona de regadas (Fânzeres).

### 8. RUA ENGENHEIRO BARBOSA DE MATOS:

Esta via faz a ligação entre a Rua Nossa Senhora do Amparo, a Rua de Xistos, a Rua Almeida das Regadas e a já beneficiada Rua da Felga e é importante o arranjo deste arruamento para terminar um bloco de ruas que estão em mau estado naquela zona. É necessária uma repavimentação do arruamento, assim como a requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e necessária a construção de passeios. A rua está em más condições e o estado do piso é mau, além de que os passeios, onde existem, estão em más condições.

## ***BLOCO DE RUAS – 3***

### 9. PRACETA DE ENTRE CANCELAS:

A proposta de requalificação da Praceta de Entre Cancelas é importante para a estruturação daquela zona, a rotunda existente não está adaptada ao necessidades de circulação de hoje e é perentório um novo desenho urbano. A Praceta em causa ladeia com a Rua dos Lírios, a Rua das Papoilas e a Rua D. Miguel e o acesso de entrada em cada uma dessas ruas é precário, por vezes existem camiões que não conseguem fazer a rotunda devidamente constrangendo o trânsito regularmente.

### 10. RUA D. MIGUEL (ENTRE A PRACETA DE ENTRE CANCELAS E O N.º 156):

Esta via necessita de repavimentação no troço referido pois o piso está muito deteriorado, é em paralelo, mas com enormes depressões, limita a circulação que é de pesados diariamente. Necessita de uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais que é precário e é também necessária a construção de passeios.



**11. RUA DAS PAPOILAS;**

É necessária uma repavimentação total do arruamento, precisa de uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais, assim como a construção de passeios. A rua proposta está em más condições, o arruamento apresenta um declive acentuado e o estado do piso é mau, dificultando e tornando perigosa a circulação. Os passeios apresentam patologias graves devido ao precário sistema de águas pluviais que devido à inclinação da via não permite um bom escoamento das águas que acaba por desgastar o piso e deteriora os passeios adjacentes.

**12. RUA DOS LÍRIOS;**

A via em causa necessita de ser repavimentada na sua totalidade, assim como precisa de uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e é necessária a construção de passeios. A rua proposta está em más condições, o estado do piso é mau e os passeios adjacentes apresentam patologias graves devido ao precário sistema de águas pluviais.

**13. RUA DOS GLADIOLOS;**

É necessária uma repavimentação na sua totalidade, assim como precisa de uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e é necessária a construção de passeios. A rua proposta está em más condições, o estado do piso é mau e os passeios adjacentes apresentam patologias graves devido ao precário sistema de águas pluviais.

**14. RUA DAS CAMÉLIAS;**

Esta rua necessita de ser repavimentada na sua totalidade e precisa de uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais, sendo também necessária a construção de passeios. Os passeios apresentam patologias graves devido ao precário sistema de águas pluviais que devido à inclinação da via não permite um bom escoamento das águas que acaba por desgastar o piso.

**15. RUA DA ÍNSUA;**

É necessária uma repavimentação total do arruamento, assim como a requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e necessária a construção de passeios ao longo de toda a via. A rua está em más condições e o estado do piso é mau, além de que os passeios, onde existem, estão em más condições e em muitas partes não existem.

**16. RUA JOÃO VILLARET;**

Esta rua necessita de ser repavimentada na sua totalidade e precisa de uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais, sendo também necessária a construção de passeios. Os passeios apresentam patologias graves devido ao precário sistema de águas pluviais que devido à inclinação da via não permite um bom escoamento das águas que acaba por desgastar o piso.

***BLOCO DE RUAS – 4***

**17. ZONA INDUSTRIAL DE BAGUIM DO MONTE;**

A Zona Industrial de Baguim do Monte necessidade de reformulação, nomeadamente é perentório a construção de passeios dos dois lados da via, é necessária a construção de bairras de estacionamento ao longo de todo o arruamento e a colocação de duas lombas – conforme



## JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

prometido pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Brás. As intervenções solicitadas permitirão melhores condições de utilidade na Zona Industrial de Baguim do Monte.

**18. RUA DEOLINDA MARTINS FERREIRA;**

No seguimento da requalificação da Zona Industrial de Baguim do Monte a via em causa é importante pois permite o acesso pela parte Sul, é a entrada pela parte baixa da Zona Industrial e neste momento o piso está muito deteriorado sendo difícil a circulação. É necessário a requalificação do piso, a construção de passeios e a revisão do sistema de águas pluviais. A rua proposta fará com que os acessos à Zona Industrial sejam feitos com melhores condições.

**19. ROTUNDA DA ENTRADA PARA A ZONA INDUSTRIAL ENTRE A RUA DEOLINDA MARTINS FERREIRA, A RUA NOVA DO CRASTO, A RUA MONTE BRANCO E A RUA MIGUEL TORGA;**

A proposta da rotunda fará com que os acessos à Zona Industrial sejam feitos com melhores condições, permitirá organizar melhor a circulação de toda a zona e o acesso a todas as ruas adjacentes. O piso na zona está muito deteriorado sendo difícil a circulação e por isso é necessária a requalificação do piso, a construção de passeios e a elaboração do sistema de águas pluviais.

### ***BLOCO DE RUAS – 5***

**20. RUA DAS COVAS;**

É necessária uma repavimentação total do arruamento, assim como a requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e necessária a construção de passeios ao longo de toda a via aproveitando a cedência voluntária de terrenos privados para domínio público que já estão comprometidos. A rua proposta é importante pois é uma alternativa de acesso à Zona Poente da freguesia e um acesso rápido à rotunda da Via Estruturante Norte/Sul.

**21. RUA DO SOL;**

A via em causa necessita de ser repavimentada na sua totalidade, assim como precisa de uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais e é necessária a construção de passeios. A rua proposta está em muito más condições, tem um declive muito acentuado e o estado do piso torna perigosa a circulação. A rua em causa é importante pois lida a Rua das Covas à Rua de Entre Campinhos.

**22. RUA DE ENTRE CAMPINHOS;**

Esta via necessita de repavimentação na sua totalidade e uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais que é precário, é também necessário a construção de passeios ao longo de toda a via. A rua proposta é em paralelo mas muito irregular, com trajeto sinuoso e com muitas depressões no piso, torna-se difícil a circulação. A via é importante pois é uma alternativa de acesso à Zona Poente da freguesia e um acesso rápido à rotunda da Via Estruturante Norte/Sul.

**23. RUA DO CRASTO;**

A via em causa necessita de ser repavimentada na sua totalidade, precisa de uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais que é inexistente em quase todo o arruamento e é necessária a construção de passeios. A rua está em muito más condições, tem



## JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

um declive muito acentuado e o estado do piso torna perigosa a circulação. A rua em causa é importante pois liga a Rua D. António Castro Meireles à Rua Padre Joaquim das Neves e é uma boa alternativa interior para quem vem do Sul da freguesia dirigindo-se para Norte.

### **BLOCO DE RUAS – 6**

#### **24. RUA DOS BELOS ARES;**

O arruamento em questão necessita de repavimentação na sua totalidade, é perentório uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais que quase não existe, fazendo com que toda a água desça até ao cruzamento com a Rua da Felgueira, causando depressões constantes na via em paralelo e alagamento na parte descendente, é também necessário a construção de passeios ao longo de toda a via nos dois lados. O arruamento indicado é adjacente à Rua da Felgueira e faz a ligação com a Rua Salgueiro Maia e Rua Manuel Ferreira da Silva Júnior e após a sua conclusão permitirá melhores acessos ao centro da freguesia e redefinir os sentidos de trânsito.

#### **25. RUA NOVA DA FELGUEIRA;**

É necessária uma repavimentação na sua totalidade, assim como uma requalificação do sistema drenagem de águas pluviais que é precário, fazendo com que toda a água desça até ao cruzamento com a Rua da Felgueira que causa depressões constantes na via em paralelo, é também necessário a construção de passeios ao longo de toda a via nos dois lados. O arruamento indicado termina num terreno privado, no qual foram doados voluntariamente 1050m<sup>2</sup> para fazer a ligação com a Rua dos Belos Ares, aproveitando esta oferta será possível melhorar os acessos ao centro da freguesia e redefinir os sentidos de trânsito.

### **OBRAS ESTRUTURANTES**

#### **26. PARQUE URBANO DE BAGUIM DO MONTE;**

O Parque Urbano de Baguim do Monte é prioritário e muito importante para a freguesia pois oferecerá melhores condições e qualidade de vida aos Baguinenses podendo ser um dos melhores parques do concelho de Gondomar visto as condições naturais e morfológicas do território, nomeadamente pensando o aproveitamento do leito do Rio Torto para projetar todo o parque em volta deste recurso natural, de forma a tirar todo o potencial existente do local.

É vital ao longo do Rio Torto construir diversos equipamentos que proporcionem um local de convívio, de possíveis caminhadas e de lazer para a freguesia, sendo por isso uma área de carácter verde com enorme impacto na coesão social.

#### **27. CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE DA QUINTA DA MISSILVA – PARQUE INFANTIL NO TÉRMINO DA RUA DAS BALDIDAS;**

Após o término das obras de Beneficiação da Rua da Quinta da Missilva e de promessas aos moradores é importante a execução deste parque verde nos terrenos públicos camarários que ladeiam o arruamento. Na parte inferior junto ao término da Rua das Baldidas existe um terreno camarário que será construído um parque infantil que melhorará as condições e qualidade aos moradores.



**28. POLIDESPORTIVO DO CRASTO:**

Pretende-se dar continuidade à recuperação do equipamento desportivo conforme projeto e, nomeadamente é pretendido o encerramento da parte posterior do Polidesportivo do Crasto dando continuidade à cobertura já existente. É perentório capacitar o equipamento desportivo de todas as valências que possam existir para melhor proveito se tirar do recinto em questão.

**29. REQUALIFICAÇÃO DO RINGUE DE ENTRECANCELAS:**

Pretende-se acabar as obras no recinto e capacitar o mesmo para que a comunidade local beneficie de um equipamento desportivo de qualidade e excelência, de acordo como já foi iniciado.

**30. MUSEU ETNOGRÁFICO – A FAZER NA ESCOLA BÁSICA TOMÁS BARBOSA LEÃO:  
(Parceria entre a CMG e a Junta de Freguesia de Baguim do Monte)**

A construção e adaptação do equipamento cultural, nomeadamente a antiga Escola Básica Nº.1, sito na Rua Tomás Barbosa Leão, pretende albergar ferramentas, utensílios, roupas e outros bens que eram utilizados nas diversas artes e ofícios do passado, tendo em vista a sua preservação física e conseqüente divulgação às demais gerações. O museu etnográfico terá como finalidade dar a conhecer a história e tradições antigas, dar a conhecer os costumes que fazem parte da identidade cultural Baguinense. Neste espaço será ainda criado um forno a lenha, para divulgar à comunidade escolar como se fazia o pão tradicional na nossa Freguesia, um pequeno auditório e uma biblioteca que funcionará como arquivo de jornais, fotografias, mapas e histórias de Baguim do Monte.

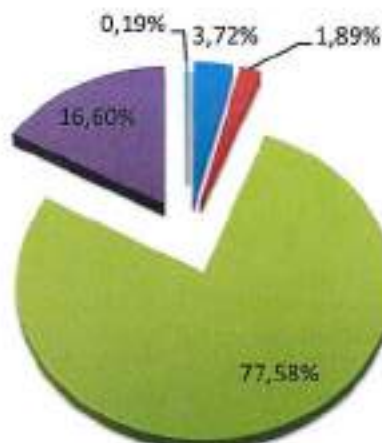


### Resumo do Orçamento 2022

Unidade (€)

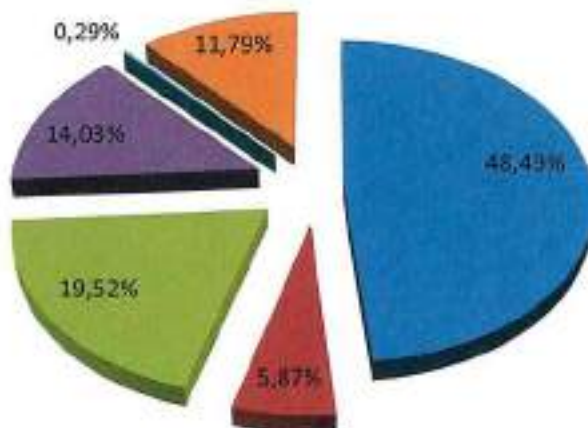
Receita		Despesa	
Correntes	513.362,00	Correntes	454.248,00
Não efetivas (Reposição)	25,00	Capital	59.139,00
<b>Total Geral</b>	<b>513.387,00</b>	<b>Total Geral</b>	<b>513.387,00</b>

#### RECEITA



- IMP. DIRETOS
- TAXAS, MULTAS
- TRANSF. CORRENTES
- VENDA BENS SERV. CORRENTES
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES

#### DESPESA


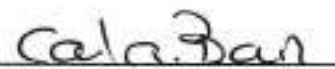

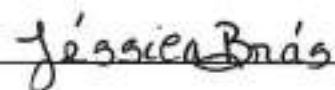


- PESSOAL
- BENS
- SERVIÇOS
- TRANSF. C.
- OUTRAS DESP.
- BENS CAPITAL



## APROVAÇÃO

Aprovado, pelo executivo da Junta de Freguesia, na reunião ordinária do dia 2 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta  
  
O Secretário  O Vogal   
O Tesoureiro  O Vogal 

A Assembleia de Freguesia, na sessão ordinária de 16 de dezembro de 2021, aprovou o

### PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2022

com \_\_\_\_ votos a favor, \_\_\_\_ votos contra e \_\_\_\_ abstenções.

O Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_

O 1º Secretário \_\_\_\_\_

O 2º Secretário \_\_\_\_\_

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Receita  
2022

Rubrica	Receitas	Valor	Capítulo
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
R1	Receita fiscal	19.120,00 €	-
R1.1	Impostos diretos	19.120,00 €	-
<b>Total Rubrica R1</b>			<b>19.120,00 €</b>
R3	Taxas, multas e outras penalidades	9.727,00 €	-
<b>Total Rubrica R3</b>			<b>9.727,00 €</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	398.276,00 €	-
R5.1	Transferências correntes	398.276,00 €	-
R5.1.1	Administrações Públicas	398.276,00 €	-
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	187.976,00 €	-
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	37.000,00 €	-
R5.1.1.5	Administração Local	173.300,00 €	-
<b>Total Rubrica R5</b>			<b>398.276,00 €</b>
R6	Venda de bens e serviços	85.239,00 €	-
<b>Total Rubrica R6</b>			<b>85.239,00 €</b>
R7	Outras receitas correntes	1.000,00 €	-
<b>Total Rubrica R7</b>			<b>1.000,00 €</b>
<b>RECEITAS NÃO EFETIVAS</b>			
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	25,00 €	-
<b>Total Rubrica R11</b>			<b>25,00 €</b>

**Resumo do Orçamento de Receitas**

<b>ÓRGÃO EXECUTIVO</b>		<b>ÓRGÃO DELIBERATIVO</b>		Receitas Correntes	513.362,00 €
Em ___ de ___ de ___	Em ___ de ___ de ___			Receitas Capitais	0,00 €
_____	_____			Receitas não Efetivas	25,00 €
_____	_____			<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>513.387,00 €</b>
_____	_____				

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

**Orçamento Inicial de Receita  
2022**

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01	Impostos directos	19.120,00 €	-
0102	Outros	19.120,00 €	-
<b>010202</b>	<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>	<b>19.120,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>19.120,00 €</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	9.727,00 €	-
0401	Taxas	9.602,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	7.680,00 €	-
<b>04012304</b>	<b>Animais</b>	<b>2.280,00 €</b>	<b>-</b>
04012399	Outras	5.400,00 €	-
<b>0401239909</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>5.400,00 €</b>	<b>-</b>
040199	Taxa diversas	1.922,00 €	-
<b>04019901</b>	<b>Atestados, certificações e confirmações</b>	<b>1.765,00 €</b>	<b>-</b>
<b>04019902</b>	<b>Certificação de fotocópias</b>	<b>157,00 €</b>	<b>-</b>
0402	Multas e outras penalidades	125,00 €	-
<b>040299</b>	<b>Multas e penalidades diversas</b>	<b>125,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>9.727,00 €</b>
06	Transferências correntes	398.276,00 €	-
0603	Administração central	224.976,00 €	-
060301	Estado	187.976,00 €	-
<b>06030104</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>139.307,00 €</b>	<b>-</b>
<b>06030105</b>	<b>Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013</b>	<b>15.669,00 €</b>	<b>-</b>
06030199	Outras	33.000,00 €	-
<b>0603019901</b>	<b>Regime Permanência dos Autarcas</b>	<b>33.000,00 €</b>	<b>-</b>
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	37.000,00 €	-
<b>06030901</b>	<b>Contratos Emprego Inserção e Emprego Inserção +</b>	<b>17.000,00 €</b>	<b>-</b>
<b>06030902</b>	<b>Medidas de apoio a portadores de deficiência</b>	<b>20.000,00 €</b>	<b>-</b>
0605	Administração local	173.300,00 €	-
060501	Continente	173.300,00 €	-
06050101	Municípios	173.300,00 €	-
<b>0605010101</b>	<b>Contrato Interadministrativo / Acordo de Execução</b>	<b>170.000,00 €</b>	<b>-</b>
<b>0605010102</b>	<b>Recenseamento Eleitoral / Eleições</b>	<b>300,00 €</b>	<b>-</b>
<b>0605010103</b>	<b>Limpeza terrenos em risco de incêndio</b>	<b>3.000,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>398.276,00 €</b>
07	Venda de bens e serviços correntes	85.239,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Receita  
2022

TRANSPORTADO: 427.123,00 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
0701	Venda de bens	5.748,00 €	-
070111	Produtos acabados e intermédios	5.478,00 €	-
07011199	Outros	5.478,00 €	-
0701119901	Cintas	918,00 €	-
0701119902	Material usado	1.830,00 €	-
0701119903	Produto Biológico	2.730,00 €	-
070199	Outros	270,00 €	-
07019901	Material honorífico	20,00 €	-
07019902	Monografia	50,00 €	-
07019903	Pilaretas	200,00 €	-
0702	Serviços	79.491,00 €	-
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	400,00 €	-
070203	Victorias e ensaios	100,00 €	-
070209	Serviços específicos das autarquias	78.991,00 €	-
07020904	Trabalhos por conta de particulares ( Limpeza de Terrenos)	400,00 €	-
0702090401	Limpeza de terrenos	400,00 €	-
07020905	Cemitérios	78.591,00 €	-
0702090501	Inumações	8.065,00 €	-
0702090502	Trasladação / Exumação	3.745,00 €	-
0702090503	Utilização da Capela Mortuária	4.600,00 €	-
0702090504	Remição	23.685,00 €	-
0702090505	Licença para Construção Jazigos e Capelas	184,00 €	-
0702090506	Licença para ornamentação de sepulturas	212,00 €	-
0702090507	Conversão de sepulturas temporárias em perpétuas	27.750,00 €	-
0702090508	Concessão de Jazigos	2.500,00 €	-
0702090509	Infraestruturas em Jazigos e Capelas	260,00 €	-
0702090510	Concessão de Ossários	4.125,00 €	-
0702090511	Ocupação de Ossários	516,00 €	-
0702090512	Averbamentos	2.874,00 €	-
0702090513	Aplicação de materiais por pessoal da junta	75,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>85.239,00 €</b>
08	Outras receitas correntes	1.000,00 €	-
0801	Outras	1.000,00 €	-
080199	Outras	1.000,00 €	-
08019902	Diversas	1.000,00 €	-
<b>Total Rubrica 08</b>			<b>1.000,00 €</b>

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso n°33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Receita  
2022**TRANSPORTADO: 513.362,00 €****RECEITAS DE CAPITAL****Total Rubrica** 0,00 €**RECEITA NÃO EFETIVA**

15	Reposições não abatidas nos pagamentos	25,00 €	-
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	25,00 €	-
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	25,00 €	-
<b>Total Rubrica 15</b>			<b>25,00 €</b>

**Resumo do Orçamento de Receitas**

<b>ÓRGÃO EXECUTIVO</b>	<b>ÓRGÃO DELIBERATIVO</b>		
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____	Receitas Correntes	513.362,00 €
_____	_____	Receitas de Capital	0,00 €
_____	_____	Receitas não Efetivas	25,00 €
_____	_____	<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>513.387,00 €</b>

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**506939472  
Rua D. António Barroso n.º33  
4435-664 Baguim do MonteOrçamento Inicial de Despesa  
2022

Rubrica	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
D1	Despesas com o pessoal	252.028,00 €	-
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	183.177,00 €	-
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	9.851,00 €	-
D1.3	Segurança social	59.000,00 €	-
<b>Total Rubrica D1</b>			<b>252.028,00 €</b>
D2	Aquisição de bens e serviços	130.750,00 €	-
<b>Total Rubrica D2</b>			<b>130.750,00 €</b>
D4	Transferências e subsídios correntes	72.270,00 €	-
D4.1	Transferências correntes	72.270,00 €	-
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	12.500,00 €	-
D4.1.3	Famílias	59.770,00 €	-
<b>Total Rubrica D4</b>			<b>72.270,00 €</b>
D5	Outras despesas correntes	1.500,00 €	-
<b>Total Rubrica D5</b>			<b>1.500,00 €</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
D6	Aquisição de bens de capital	56.839,00 €	-
<b>Total Rubrica D6</b>			<b>56.839,00 €</b>

**Resumo do Orçamento de Despesas**

ÓRGÃO EXECUTIVO		ÓRGÃO DELIBERATIVO			
Em	de	de	de		
				Despesas Correntes	456.548,00 €
				Despesas de Capital	56.839,00 €
				Despesa não efetiva	0,00 €
				<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>513.387,00 €</b>

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

Rubrica	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
D1	Despesas com o pessoal	249.728,00 €	-
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	180.877,00 €	-
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	9.851,00 €	-
D1.3	Segurança social	59.000,00 €	-
<b>Total Rubrica D1</b>			<b>249.728,00 €</b>
D2	Aquisição de bens e serviços	130.750,00 €	-
<b>Total Rubrica D2</b>			<b>130.750,00 €</b>
D4	Transferências e subsídios correntes	72.270,00 €	-
D4.1	Transferências correntes	72.270,00 €	-
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	12.500,00 €	-
D4.1.3	Famílias	59.770,00 €	-
<b>Total Rubrica D4</b>			<b>72.270,00 €</b>
D5	Outras despesas correntes	1.500,00 €	-
<b>Total Rubrica D5</b>			<b>1.500,00 €</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
D6	Aquisição de bens de capital	59.139,00 €	-
<b>Total Rubrica D6</b>			<b>59.139,00 €</b>

**Resumo do Orçamento de Despesas**

ÓRGÃO EXECUTIVO		ÓRGÃO DELIBERATIVO			
Em	de	de	de		
				Despesas Correntes	454.248,00 €
				Despesas de Capital	59.139,00 €
				Despesa não efetiva	0,00 €
				<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>513.387,00 €</b>

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33  
4435-664 Baguim do MonteOrçamento Inicial de Despesa  
2022

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	249.728,00 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	180.877,00 €	-
<b>010101</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>29.983,00 €</b>	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	106.446,00 €	-
01010401	Pessoal em funções	106.346,00 €	-
<b>0101040101</b>	<b>Administração</b>	<b>41.821,00 €</b>	-
<b>0101040102</b>	<b>Higiene e Limpeza / Obras</b>	<b>40.385,00 €</b>	-
<b>0101040103</b>	<b>Cemitério</b>	<b>24.140,00 €</b>	-
<b>01010404</b>	<b>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</b>	<b>100,00 €</b>	-
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	4.200,00 €	-
010108	Pessoal aguardando aposentação	100,00 €	-
010111	Representação	6.223,00 €	-
010112	Suplementos e prémios	4.360,00 €	-
010113	Subsídio de refeição	12.000,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	17.460,00 €	-
010115	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	9.851,00 €	-
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	1.000,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	4.000,00 €	-
010204	Ajudas de custo e Deslocações	500,00 €	-
010205	Abono para falhas	950,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	3.401,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	3.401,00 €	-
<b>0102130301</b>	<b>Vogais da Junta</b>	<b>2.401,00 €</b>	-
<b>0102130302</b>	<b>Assembleia de Freguesia</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
0103	Segurança social	59.000,00 €	-
010301	Encargos com a saúde	5.000,00 €	-
<b>01030101</b>	<b>Retenções para o SNS</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
010305	Contribuições para a segurança social	47.000,00 €	-
<b>01030501</b>	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>5.200,00 €</b>	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	41.800,00 €	-
<b>0103050201</b>	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>10.200,00 €</b>	-
<b>0103050202</b>	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>31.600,00 €</b>	-
010309	Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	7.000,00 €	-
<b>01030901</b>	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>7.000,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>249.728,00 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	130.750,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso n°33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 249.728,00 €

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0201	Aquisição de bens	30.250,00 €	-
020101	Matérias-primas e subsidiárias	100,00 €	-
<b>02010101</b>	<b>Para execução de cintas</b>	<b>100,00 €</b>	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	9.200,00 €	-
<b>02010201</b>	<b>Gasolina</b>	<b>1.600,00 €</b>	-
<b>02010202</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>7.000,00 €</b>	-
<b>02010299</b>	<b>Gás, lubrificantes, etc.</b>	<b>600,00 €</b>	-
020104	Limpeza e higiene	1.750,00 €	-
<b>02010401</b>	<b>Instalações</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>02010402</b>	<b>Limpeza espaços públicos</b>	<b>750,00 €</b>	-
<b>020107</b>	<b>Vestuário e artigos pessoais</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
<b>020108</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>1.250,00 €</b>	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	2.500,00 €	-
<b>02010901</b>	<b>Material de proteção no âmbito do COVID-19</b>	<b>2.500,00 €</b>	-
<b>020112</b>	<b>Material de transporte - Peças</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>020115</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>020117</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>3.000,00 €</b>	-
<b>020118</b>	<b>Livros e documentação técnica</b>	<b>250,00 €</b>	-
<b>020119</b>	<b>Artigos honoríficos e de decoração</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>020120</b>	<b>Material de educação, cultura e recreio</b>	<b>600,00 €</b>	-
020121	Outros bens	8.000,00 €	-
02012101	Administração	3.000,00 €	-
<b>0201210101</b>	<b>Administração</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>0201210102</b>	<b>Escolas</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>0201210103</b>	<b>Espaços públicos</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>02012104</b>	<b>Para apoio às Famílias no âmbito do COVID-19</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
0202	Aquisição de serviços	100.500,00 €	-
020201	Encargos das instalações	13.750,00 €	-
02020101	Água	9.600,00 €	-
<b>0202010101</b>	<b>Edifício Sede e Armazém</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
<b>0202010102</b>	<b>Cemitério e Capela</b>	<b>6.000,00 €</b>	-
<b>0202010103</b>	<b>Polidesportivo do Crasto</b>	<b>1.150,00 €</b>	-
<b>0202010104</b>	<b>Casa da Cultura</b>	<b>450,00 €</b>	-
<b>0202010105</b>	<b>Espaços Públicos</b>	<b>500,00 €</b>	-
02020102	Electricidade	4.150,00 €	-
<b>0202010201</b>	<b>Edifício Sede e Armazém</b>	<b>2.300,00 €</b>	-
<b>0202010202</b>	<b>Cemitério e Capela</b>	<b>1.000,00 €</b>	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

**Orçamento Inicial de Despesa  
2022****TRANSPORTADO: 292.878,00 €**

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202010203	Polidesportivo do Crasto	50,00 €	-
0202010204	Casa da Cultura	800,00 €	-
020202	Limpeza e higiene	800,00 €	-
020203	Conservação de bens	9.000,00 €	-
02020301	Administração	1.000,00 €	-
02020302	Escolas	2.000,00 €	-
02020303	Higiene e Limpeza	5.000,00 €	-
0202030301	Reparação de máquinas, viaturas e pneus	5.000,00 €	-
02020304	Espaços públicos	1.000,00 €	-
020205	Locação de material de informática	1.800,00 €	-
020206	Locação de material de transporte	4.400,00 €	-
020209	Comunicações	5.500,00 €	-
02020901	Correspondência (Registo e despacho)	1.500,00 €	-
02020902	Telefones e Internet	4.000,00 €	-
020210	Transportes	2.500,00 €	-
020211	Representação dos serviços	1.000,00 €	-
020212	Seguros	4.500,00 €	-
02021201	Edifícios	800,00 €	-
02021202	Viaturas	2.000,00 €	-
02021203	Responsabilidade Civil	700,00 €	-
02021204	Viagens e Eventuais	1.000,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	500,00 €	-
020215	Formação	500,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	500,00 €	-
020217	Publicidade	2.000,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	1.250,00 €	-
020219	Assistência técnica	1.500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	10.900,00 €	-
02022001	Serviços de Auditoria Financeira	1.600,00 €	-
02022002	Página Internet e Manutenção do Site	2.000,00 €	-
02022003	Serviços Veterinário (Recolha, tratamento e castração de animais vadios)	2.000,00 €	-
02022004	Serviços de Lavandaria	300,00 €	-
02022005	Manutenção de espaços verdes	1.000,00 €	-
02022006	Protocolos de serviços de Estomatologia - "Baguim a Sorrir"	2.000,00 €	-
02022007	Protocolos de serviços de Oftalmologia - "Baguim a Ver"	2.000,00 €	-
020222	Serviços de saúde	600,00 €	-
020224	Encargos de cobrança de receitas	500,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 341.478,00 €

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020225	Outros serviços	39.000,00 €	-
02022501	Torneio 25 de Abril	1.000,00 €	-
02022502	Concurso Cravos 25 de Abril	1.500,00 €	-
02022503	Torneio Final de Época (Futsal)	1.000,00 €	-
02022504	Férias Desportivas	5.000,00 €	-
02022505	Iluminação de Natal	6.000,00 €	-
02022506	Programa Conhecer Portugal	7.000,00 €	-
02022507	Noites de Verão	5.000,00 €	-
02022508	Festa das Coletividades	5.000,00 €	-
02022509	Apoio e Organização de outros eventos	7.500,00 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>130.750,00 €</b>
04	Transferências correntes	72.270,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	12.500,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	12.500,00 €	-
04070101	Apoio ao Associativismo	11.000,00 €	-
04070103	Apoio a Festas Religiosas	1.500,00 €	-
0408	Famílias	59.770,00 €	-
040802	Outras	59.770,00 €	-
04080201	Programas ocupacionais	59.770,00 €	-
0408020101	CEI e CEI+	28.000,00 €	-
0408020102	Medidas de apoio a pessoas com deficiência	31.770,00 €	-
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>72.270,00 €</b>
06	Outras despesas correntes	1.500,00 €	-
0602	Diversas	1.500,00 €	-
060203	Outras	1.500,00 €	-
06020301	Outras restituições	100,00 €	-
06020304	Serviços bancários	500,00 €	-
06020305	Outras	900,00 €	-
0602030501	Quota ANAFRE	900,00 €	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>1.500,00 €</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
07	Aquisição de bens de capital	59.139,00 €	-
0701	Investimentos	59.139,00 €	-
070103	Edifícios	6.100,00 €	-

**FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

506939472

Rua D. António Barroso nº33

4435-664 Baguim do Monte

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 454.248,00 €

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
07010301	Instalações de serviços	2.600,00 €	-
<b>0701030101</b>	<b>Obras de beneficiação do Edifício Sede da Junta</b>	<b>2.600,00 €</b>	<b>-</b>
<b>07010302</b>	<b>Instalações desportivas e recreativas</b>	<b>3.500,00 €</b>	<b>-</b>
070104	Construções diversas	45.604,00 €	-
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	13.000,00 €	-
<b>0701040101</b>	<b>Pequenas reparações em arruamentos e passeios</b>	<b>6.000,00 €</b>	<b>-</b>
<b>0701040102</b>	<b>Pintura e marcação de passadeiras</b>	<b>7.000,00 €</b>	<b>-</b>
<b>07010405</b>	<b>Parques e jardins</b>	<b>4.000,00 €</b>	<b>-</b>
07010409	Sinalização e trânsito	3.000,00 €	-
<b>0701040901</b>	<b>Aquisição de Equipamentos Prevenção Rodoviária</b>	<b>500,00 €</b>	<b>-</b>
<b>0701040902</b>	<b>Sinalética (Totem, placas toponímicas, editais</b>	<b>2.500,00 €</b>	<b>-</b>
07010412	Cemitérios	25.604,00 €	-
<b>0701041201</b>	<b>Obras de beneficiação no Cemitério e Capela Mortuária</b>	<b>18.054,00 €</b>	<b>-</b>
<b>0701041202</b>	<b>Furo de captação de água</b>	<b>7.550,00 €</b>	<b>-</b>
070107	Equipamento de informática	1.500,00 €	-
070108	Software informático	250,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	1.500,00 €	-
070110	Equipamento básico	700,00 €	-
07011002	Outro	700,00 €	-
070111	Ferramentas e utensílios	2.000,00 €	-
070115	Outros investimentos	1.485,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>59.139,00 €</b>

**Resumo do Orçamento de Despesas****ÓRGÃO EXECUTIVO****ÓRGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Despesas Correntes 454.248,00 €

Despesas de Capital 59.139,00 €

**TOTAL (EUR) 513.387,00 €**

